DECRETO LEGISLATIVO Nº. 18/2007

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio nº015/2007 de delegação de competência que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR., o Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN, a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR e o Município de Apucarana, com anuência e interveniência do Governo do Estado do Paraná, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº015/2007 de delegação de competência que entre si celebram o Estado do Paraná, através do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR., o Fundo de Reequipamento de Trânsito – FUNRESTRAN, a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR e o Município de Apucarana, com anuência e interveniência do Governo do Estado do Paraná, objetivando a implementação de ações conjuntas, no fornecimento dos dados cadastrais dos veículos e dos condutores registrados no Estado do Paraná ao Município, com o objetivo de imposições de penalidades e arrecadação de multas, no cumprimento do que determina a Lei Federal 9.503 de 23/09/97.

Art. 2º - Os recursos e os repasses objeto deste Convênio estão previstos na Cláusula quinta do Termo.

Art. 3º - O prazo de vigência do Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na da data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2007.

Mesa Executiva

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

José Airton de Araújo
VICE-PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
1º SECRETÁRIO

Telma Elizabeth Lemos Reis
2ª SECRETÁRIA

JCSS/AL.